



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2005

Institui o Dia Nacional de Conscientização da Doença de Alzheimer.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional de Nacional de Conscientização da Doença de Alzheimer”, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de setembro, com o objetivo de conscientizar a população brasileira sobre a importância da participação de familiares e amigos nos cuidados dispensados aos portadores da doença.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificação

A Doença de Alzheimer, diagnosticado por Alois Alzheimer em 1906, é uma doença neuro-degenerativa que provoca o declínio das funções intelectuais, reduzindo a capacidade de trabalho, de interação social, alterando o comportamento e a personalidade do paciente. Não é exagero considerá-la uma das mais devastadoras doenças geriátricas, tanto para os idosos como para os seus familiares.

Com a evolução do quadro, ela compromete, de maneira irreversível, a capacidade de aprendizado, de atenção, de orientação, de compreensão e de linguagem, fazendo com que a pessoa dependa

cada vez mais da ajuda alheia para executar rotinas elementares, tais como a higiene pessoal e a alimentação.

Popularmente caracterizado como demência, a Doença de Alzheimer atinge 1% da população mundial na faixa dos 65 anos. No Brasil, existem cerca de 15 milhões de pessoas com mais de 60 anos de idade; e 6% delas sofrem dessa moléstia, segundo dados da Associação Brasileira de Alzheimer (ABRAZ). Nos

Estados Unidos, é a quarta causa de morte de idosos na faixa etária entre 75 e 80 anos.

Os cientistas já conseguiram identificar um componente genético do problema, mas estão longe de solucioná-lo satisfatoriamente. Malgrado os esforços da ciência em busca da cura para esse tão temido diagnóstico, o tratamento, até o momento, consiste em suavizar seus efeitos, obrigando médicos e familiares a assistirem impotentes a degeneração gradativa da vítima. Seus portadores carecem de assistência ininterrupta. O quadro da doença evolui rapidamente, em média, num período de cinco a dez anos, quando se verifica a maior incidência dos óbitos.

O diagnóstico é tarefa difícil. Muitas vezes, os seus sintomas mais comuns, como perda da memória recente e distúrbios de comportamento, são associados ao mero envelhecimento. A família se conforma pensando tratar-se de uma decorrência da idade avançada, ignorando a ajuda de um especialista.

A coordenadora de Saúde do Idoso do Ministério da Saúde, Drª Neidil Espínola da Costa, observa que “o envelhecimento da nossa população é um fenômeno recente, pois até os anos 50, a expectativa de vida da população era de aproximadamente 40 anos”.[...] “Atualmente a esperança de vida da população é de 71 anos de idade”, lembra a coordenadora. Esses indivíduos requerem um atendimento específico e de caráter essencialmente humanitário.

Com o decorrer do tempo e o agravamento da situação, o paciente tende a se afastar completamente do convívio social. Todos nós precisamos aprender a lidar com a dura realidade desta doença incurável, que fere suas vítimas de maneira gravosa, abalando-lhes a dignidade física e moral – a elas só resta

o cuidado e o carinho dos médicos e, sobretudo, dos entes queridos.

Acreditamos que a reflexão, conscientização e aprendizado sobre a problemática que envolve a Doença de Alzheimer engendrará a busca por informações e nos ajudará a superar os preconceitos e as dificuldades. Cabe aos familiares e à sociedade confortar e apoiar seus idosos, mas, para tanto, é importante que haja troca de experiências e compreensão do papel de cada um nesse processo.

São essas as razões que nos levam a propor a instituição do dia 21 de setembro como o Dia Nacional de Conscientização da Doença de Alzheimer e gostaríamos de contar com apoio dos demais senhores Senadores.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2005. – Senador **Tião Viana**, PT/AC.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 08 - 07 - 2005